



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Cadeiras, mochos e Longarinas para suprir a necessidades da secretaria municipal de saúde e demais unidades vinculadas.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições do Registro de preços para aquisição de Cadeiras, mochos e Longarinas para suprir a necessidades da secretaria municipal de saúde e demais unidades vinculadas. A aquisição dos materiais para o serviço social da Secretaria Municipal de Saúde será realizada mediante licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e atenderá as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, setor serviços Social.

1.2. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM", para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e incisos, do Decreto Federal nº 7.892/13;

1.3. O modo de disputa desta licitação será o **ABERTO E FECHADO**, conforme estabelece Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1.4. Serão adotados para o envio de lances no presente pregão eletrônico o seguinte modo de disputa: ABERTO E FECHADO - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

1.5. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, assim como as cláusulas e condições especificadas neste termo de referência.

1.6. DESCRIÇÃO:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Unid.	Cadeira com base giratória com braço, tipo digitador. Especificações técnicas: Composição do acento e encosto: confeccionados em compensado multilaminado de espessura mínima de 15 mm, moldado anatomicamente, coberto com espuma injetada com o mínimo de 50mm. Acento ligado ao encosto através de lâmina de aço que mantenha a resistência e a durabilidade do conjunto, encosto sem articulação (fixo). Revestimento em couro sintético na cor preta. Contraencosto no mesmo tecido e cor do encosto, com apoio de braços reguláveis na cor da estrutura da cadeira, regulagem de altura através de botão, regulagem de altura da cadeira a gás - Sistema Back System, estrutura da cadeira na cor preta, revestimento em couro sintético na cor preta, base giratória a gás com curso de 125 mm com 5 hastes, injetadas em nylon na cor preta, em uma única peça inteiriça, reforçadas internamente com anel de aço, rodízios duplos em poliuretano (para piso frio) na cor preta, capa telescópica preta, rolamento amortecido de impacto Garantia mínima de 01 ano. Com as seguintes medidas: Altura do assento para o chão: 470mm (máxima), 360mm (mínima); altura total: 910mm (máxima), 800mm (mínima); Largura do assento: 460mm (mínima); Profundidade do assento: 420mm (mínima); Altura do encosto: 370mm (mínima); Largura do encosto: 400mm (mínima); Altura do braço com relação ao assento: 300mm (máxima), 230mm (mínima); Largura interna entre os braços: 430mm (mínima).	100



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2	Unid.	Cadeira giratória modelo secretária, sem braços, com estrutura em aço com pintura na cor preta, com tratamento antiferruginoso, assento e encosto com estofamento em espuma injetada em poliuretano, curvatura lombar no encosto, espessura média de 50mm e revestido em tecido crepe 100% poliéster na cor azul marinho (noturno), alavanca localizada no lado direito na parte inferior do assento (mecanismo de base a gás), espuma injetada de alta densidade, assento: 420x420mm (mínimo), formato anatômico. Encosto: 300x400mm (mínimo), formato anatômico.	75
3	Unid.	Cadeira com base giratória e reclinável, tipo presidente com encosto alto. Assento e encosto moldado anatomicamente, com curvatura na parte frontal do assento e anatômica no encosto, coberto com espuma injetada anatomicamente, espessura mínima de 50mm, densidade mínima de 33kg/m, com apoio de braços reguláveis na cor da estrutura da cadeira com detalhes em aço cromado, regulagem de altura através de botão; regulagem de altura e encosto da cadeira a gás - Sistema Back System, estrutura da cadeira na cor preta, revestimento em couro sintético na cor preta; base giratória em aço cromado com 05 rodinhas. Garantia mínima de 01 ano.	75
4	Unid.	Cadeira fixa, sem braço, estrutura tubular de aço com parede mínima de 1,5mm (chapa 16), com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática; assento e encosto moldado anatomicamente, em espuma injetada com o mínimo de 30mm de espessura, revestida com couro sintético na cor preta, com as seguintes medidas mínimas: Encosto: 350mm de largura por 300mm de altura, assento: 450mm de largura por 400mm de profundidade, altura do assento ao chão: 450mm (máxima), 440mm (mínima). Garantia mínima de 01 ano.	75
5	Unid.	Longarina de 03 lugares para banco componível, estrutura em tubo de aço 80x40mm e espessura de 1,90mm, com apoio de braços duplos individuais para cada poltrona. Assento interno em compensado multilaminas de madeira	50



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm ou resina de poliéster. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40mm. Largura do assento, mínima de 460mm e profundidade mínima de 460mm. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente, ou produzido em resina de poliéster. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40 mm. Largura do encosto, mínima de 430mm e altura mínima de 380mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno. Capa de proteção e acabamento injetada do assento e encosto em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou em resina de poliéster com aplicação de perfil de PVC a quente. Revestimento couro sintético na cor preta. Dimensão: 2500 mm X 570 mm X 860 mm (LxPxA), com variação de +/- 5%. Garantia mínima de 01 ano.	
6	Unid.	Longarina de 03 lugares para banco componível, estrutura em tubo de aço 80x40mm e espessura de 1,90mm. Assento interno em compensado multilaminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm ou resina de poliéster. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e	50



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40mm. Largura do assento, mínima de 460mm e profundidade mínima de 460mm. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente, ou produzido em resina de poliéster. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40 mm. Largura do encosto, mínima de 430mm e altura mínima de 380mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno. Capa de proteção e acabamento injetada do assento e encosto em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou em resina de poliéster com aplicação de perfil de PVC a quente. Revestimento couro sintético na cor preta. Dimensão: 2500 mm X 570 mm X 860 mm (LxPxA), com variação de +/- 5%. Garantia mínima de 01 ano	
7	Unid.	Longarina com prancheta escamoteável de 03 lugares para banco componível, estrutura em tubo de aço 80x40mm e espessura de 1,90mm, com apoio de braços duplos individuais para cada poltrona. Assento interno em compensado multilaminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm ou resina de poliéster. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada	50



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		anatomicamente com espessura mínima de 40mm. Largura do assento, mínima de 460mm e profundidade mínima de 460mm. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente, ou produzido em resina de poliéster. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40 mm. Largura do encosto, mínima de 430mm e altura mínima de 380mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno. Capa de proteção e acabamento injetada do assento e encosto em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou em resina de poliéster com aplicação de perfil de PVC a quente. Revestimento couro sintético na cor preta. Dimensão: 2500 mm X 570 mm X 860 mm (LxPxA), com variação de +/- 5%. Garantia mínima de 01 ano.	
8	Unid.	Cadeira Secretária Fixa Palito, com base tipo palito na cor preta tubular 3/4 com parede 1,2mm. Assento: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma laminada, revestido em nylon na cor azul, capacidade mínima de carga 110kg, altura mínima do assento ao chão 45 cm. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 4 porcas garras para fixação Assento-Base. Encosto: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma laminada, revestido em nylon na cor azul. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 2 porcas garra para fixação Encosto-Base. Estrutura: Tubular em aço de diâmetro 3/4" com parede total de 1,2mm de espessura.	30



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		Pintura epoxi a pó na cor preta, com secagem a quente. 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito. Garantia mínima 1 ano.	
9	Unid.	Cadeira fixa 4 pés assento e encosto em material reciclado de alta resistência. Assento medindo 400x460x470mm. Encosto medindo 400x280mm. Estrutura: base preta em tubo oblongo, chapa 18 e pintura eletrostática de alta resistência. Garantia mínima 1 ano.	40
10	Unid.	Cadeira giratória alta para trabalho em bancada de laboratório com mecanismo de regulagem de altura e inclinação do encosto por alavanca e regulagem de altura no assento a gás (650 a 750 mm), com aro de apoio para os pés regulável, sem braço, assento e encosto em compensado anatômico, espuma injetada a frio de alta densidade com mínimo 40mm de espessura no encosto e 50mm no assento, 05 patas em aço com capa de proteção e sapatas com altura de 50mm, bordas arredondadas que dispensem o perfil de PVC com deslizadores NBR 13962. Medidas assento: 450mm x 410mm. Encosto: 410mm x 260mm. Altura do assento para o chão: 650 mm (máxima), 520 mm (mínima), Altura total: 1013 mm (máxima), 1000 mm (mínima). Garantia mínima de 01 ano.	40
11	Unid.	Mocho encosto grande, assento e encosto confeccionado em espuma injetada de alta densidade revestimento: couríssimo/couvim cinza claro estrutura giratória Back System II, na cor cinza, regulagem de altura a gás, descanso para os pés regulável, rodas em poliuretano (anti-risco), capacidade de carga de até 120kg. Dimensões aproximadas: assento: 350 a 400mm por 50mm de altura; diâmetro encosto: 350 a 400mm (larg) por 250 a 300 (alt); altura do assento: máxima/mínima aproximada 55/45. Garantia mínima 1 ano.	20



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12	Unid.	Cadeira fixa para obeso, estrutura metálica reforçada, braços e base em tubos de aço reforçado com acabamento em pintura eletrostática preta, base com estrutura contínua em aço com pintura eletrostática de alta resistência, com estofamento do assento e encosto com espuma flexível de poliuretano moldada (injetada) de alta densidade, alta resiliência e isenta de CFC, espessura mínima de 60mm, capacidade de até 200kg, com componentes de alta resistência. Medidas mínimas: Assento: L59 x P47 cm; encosto: L60 x A59 cm (útil); largura total de braço a braço: 70 cm; altura do assento: 47,5 cm, braço fixo preso no assento e encosto; com lâmina fixa reforçada	10

1.7. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.9. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A contratação desse objeto deste processo licitatório faz-se necessária para proporcionar uma maior qualidade de trabalho para os profissionais e melhor prestação de serviço para os usuários do sistema único de Saúde, tendo em vista que a constante utilização desses equipamentos diminuem sua vida útil, temos ainda a necessidade de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal de Saúde, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Saúde.

Considerando a demanda desses serviços e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários. Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que os serviços sejam feitos de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

O processo de licitação deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de equipar as salas com cadeiras novas e confortáveis, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, Auditório e demais unidades vinculadas.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução do contrato será iniciada após emissão da nota de empenho DE FORMA PARCELADA e mediante a solicitação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde;

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. **O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis**, contados do (a) recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada de acordo com solicitação do setor de Patrimônio, no seguinte endereço **ROD. TRANSAMAZONICA, AGROPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ.**

4.2. **O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) (meses), ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.**

4.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: MARCA, FABRICANTE, MODELO (quando for o caso), PROCEDÊNCIA E PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Apresentação de Certificado de Conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Laudo de Ensaio realizado por laboratório acreditado pela IMETRO que atenda a norma da ABNT.

6.1.8. Comprovação do Atendimento a NR 17, editada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente antes da contratação.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a SMS no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



contratos advindo do processo em epigrafe, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos os servidores indicados abaixo:

Ermínio Furtado Abreu – Coordenador II

9.5. Ficam designados para representar a SMS como órgão gerenciador das Atas de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe os servidores indicados abaixo:

Edinusia Dias da Silva - Coordenador II

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução **total ou parcial** do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Secretaria Municipal de Saúde - SMS poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



14.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 390.961,05 (Trezentos e Noventa mil novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos)** obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha de preço médio.

14.2. O valor acima indicado não constitui obrigação de dispêndio para a SMS/Marabá, servindo apenas de subsídios às licitantes na formulação das propostas e ao Pregoeiro (a) no julgamento das mesmas.

14.3. Em se tratando de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

14.4. O critério de Julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**, os valores estimados por item, em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexequibilidade das propostas/lances.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício de 2021. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

15.2. As despesas decorrentes com a execução do contrato da aquisição serão custeadas com recursos do **Erário Municipal / Federal** e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício 2021, cuja fonte de recursos, programa e elemento de despesa a ser especificados na Nota de empenho, emitida pelo órgão ou setor competente.

15.3. A primeira parcela será custeada com a seguinte dotação orçamentária:

10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 305 0085 2.065 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



16. DA VIGÊNCIA.

16.1. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser aderida por órgão não participante

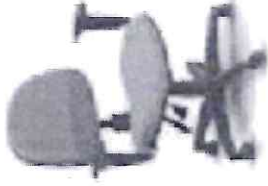
16.2. O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.

ELABORADO POR:	APROVADO POR:
 Edinúzia Dias da Silva Coordenador II Portaria nº 1151/2019-GP	 Valmir Silva Moura Secretário Municipal de Saúde



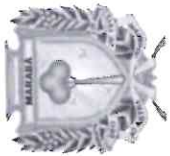
PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	IMAGEM
1	Unid.	Cadeira com base giratória com braço, tipo digitador. Especificações técnicas: Composição do acento e encosto: confeccionados em compensado multilaminado de espessura mínima de 15 mm, moldado anatomicamente, coberto com espuma injetada com o mínimo de 50mm. Acento ligado ao encosto através de lâmina de aço que mantenha a resistência e a durabilidade do conjunto, encosto sem articulação (fixo). Revestimento em couro sintético na cor preta. Contraencosto no mesmo tecido e cor do encosto, com apoio de braços reguláveis na cor da estrutura da cadeira, regulagem de altura através de botão, regulagem de altura da cadeira a gás - Sistema Back System, estrutura da cadeira na cor preta, revestimento em couro sintético na cor preta, base giratória a gás com curso de 125 mm com 5 hastes, injetadas em nylon na cor preta, em uma única peça inteiriça, reforçadas internamente com anel de aço, rodízios duplos em poliuretano (para piso frio) na cor preta, capa telescópica preta, rolamento amortecido	100	R\$ 814,80	R\$ 81.480,00	



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

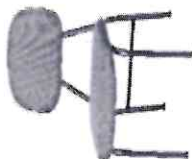
		de impacto Garantia mínima de 01 ano. Com as seguintes medidas: Altura do assento para o chão: 470mm (máxima), 360mm (mínima); altura total: 910mm (máxima), 800mm (mínima); Largura do assento: 460mm (mínima); Profundidade do assento: 420mm (mínima); Altura do encosto: 370mm (mínima); Largura do encosto: 400mm (mínima); Altura do braço com relação ao assento: 300mm (máxima), 230mm (mínima); Largura interna entre os braços: 430mm (mínima).				
2	Unid.	Cadeira giratória modelo secretária, sem braços, com estrutura em aço com pintura na cor preta, com tratamento antiferruginoso, assento e encosto com estofamento em espuma injetada em poliuretano, curvatura lombar no encosto, espessura média de 50mm e revestido em tecido crepe 100% poliéster na cor azul marinho (noturno), alavanca localizada no lado direito na parte inferior do assento (mecanismo de base a gás), espuma injetada de alta densidade, assento: 420x420mm (mínimo), formato anatômico. Encosto: 300x400mm (mínimo), formato anatômico.	75	R\$ 408,33	R\$ 30.624,75	
3	Unid.	Cadeira com base giratória e reclinável, tipo presidente com encosto alto. Assento e encosto moldado anatomicamente, com curvatura na parte frontal do assento e anatômica no	75	R\$ 696,26	R\$ 52.219,50	

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	encosto, coberto com espuma injetada anatomicamente, espessura mínima de 50mm, densidade mínima de 33kg/m, com apoio de braços reguláveis na cor da estrutura da cadeira com detalhes em aço cromado, regulagem de altura através de botão; regulagem de altura e encosto da cadeira a gás - Sistema Back System, estrutura da cadeira na cor preta, revestimento em couro sintético na cor preta; base giratória em aço cromado com 05 rodinhas. Garantia mínima de 01 ano.				
4	Unid. Cadeira fixa, sem braço, estrutura tubular de aço com parede mínima de 1,5mm (chapa 16), com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática; assento e encosto moldado anatomicamente, em espuma injetada com o mínimo de 30mm de espessura, revestida com couro sintético na cor preta, com as seguintes medidas mínimas: Encosto: 350mm de largura por 300mm de altura, assento: 450mm de largura por 400mm de profundidade, altura do assento ao chão: 450mm (máxima), 440mm (mínima). Garantia mínima de 01 ano.	75	R\$ 240,28	R\$ 18.021,00	





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	Unid.	Longarina de 03 lugares para banco componível, estrutura em tubo de aço 80x40mm e espessura de 1,90mm, com apoio de braços duplos individuais para cada poltrona. Assento interno em compensado multilaminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm ² e espessura de 10,5 mm ou resina de poliéster. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m ³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40mm. Largura do assento, mínima de 460mm e profundidade mínima de 460mm. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente, ou produzido em resina de poliéster. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m ³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40 mm. Largura do encosto, mínima de 430mm e altura mínima de 380mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento	50	R\$ 601,87	R\$ 30.093,50	
---	-------	---	----	------------	---------------	---

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno. Capa de proteção e acabamento injetada do assento e encosto em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou em resina de poliéster com aplicação de perfil de PVC a quente. Revestimento couro sintético na cor preta. Dimensão: 2500 mm X 570 mm X 860 mm (LxPxA), com variação de + / - 5%. Garantia mínima de 01 ano.			
6	Unid.	Longarina de 03 lugares para banco componível, estrutura em tubo de aço 80x40mm e espessura de 1,90mm. Assento interno em compensado multilaminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm2 e espessura de 10,5 mm ou resina de poliéster. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40mm. Largura do assento, mínima de 460mm e profundidade mínima de 460mm. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente,	50	R\$ 839,25
				R\$ 41.962,50



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ou produzido em resina de poliéster. Espuma em poliuretano flexível , isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m3 e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40 mm. Largura do encosto, mínima de 430mm e altura mínima de 380mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno. Capa de proteção e acabamento injetada do assento e encosto em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou em resina de poliéster com aplicação de perfil de PVC a quente. Revestimento couro sintético na cor preta. Dimensão: 2500 mm X 570 mm X 860 mm (LxPxA), com variação de +/- 5%. Garantia mínima de 01 ano			
--	--	--	--	--



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7	Unid.	Longarina com prancheta escamoteável de 03 lugares para banco componível, estrutura em tubo de aço 80x40mm e espessura de 1,90mm, com apoio de braços duplos individuais para cada poltrona. Assento interno em compensado multilaminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm ² e espessura de 10,5 mm ou resina de poliéster. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m ³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40mm. Largura do assento, mínima de 460mm e profundidade mínima de 460mm. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente, ou produzido em resina de poliéster. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m ³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40 mm. Largura do encosto, mínima de 430mm e altura mínima de 380mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente	50	R\$ 1.445,34	R\$ 72.267,00	
---	-------	--	----	--------------	---------------	--



Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno. Capa de proteção e acabamento injetada do assento e encosto em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou em resina de poliéster com aplicação de perfil de PVC a quente. Revestimento couro sintético na cor preta. Dimensão: 2500 mm X 570 mm X 860 mm (LxPxA), com variação de + / - 5%. Garantia mínima de 01 ano.			
8	Unid.	Cadeira Secretária Fixa Palito, com base tipo palito na cor preta tubular 3/4 com parede 1,2mm. Assento: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma laminada, revestido em nylon na cor azul, capacidade mínima de carga 110kg, altura mínima do assento ao chão 45 cm. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 4 porcas garras para fixação Assento-Base. Encosto: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma laminada, revestido em nylon na cor azul. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 2 porcas garra para fixação Encosto-Base. Estrutura: Tubular em aço de	30	R\$ 376,92	R\$ 11.307,60
					





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		diâmetro 3/4" com parede total de 1,2mm de espessura. Pintura epoxi a pó na cor preta, com secagem a quente. 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito. Garantia mínima 1 ano.			
9	Unid.	Cadeira fixa 4 pés assento e encosto em material reciclado de alta resistência. Assento medindo 400x460x470mm. Encosto medindo 400x280mm. Estrutura: base preta em tubo oblongo, chapa 18 e pintura eletrostática de alta resistência. Garantia mínima 1 ano.	R\$ 209,00	R\$ 8.360,00	
10	Unid.	Cadeira giratória alta para trabalho em bancada de laboratório com mecanismo de regulagem de altura e inclinação do encosto por alavanca e regulagem de altura no assento a gás (650 a 750 mm), com aro de apoio para os pés regulável, sem braço, assento e encosto em compensado anatômico, espuma injetada a frio de alta densidade com mínimo 40mm de espessura no encosto e 50mm no assento, 05 patas em aço com capa de proteção e sapatas com altura de 50mm, bordas arredondadas que dispensem o perfil de PVC com deslizadores NBR 13962. Medidas assento: 450mm x 410mm. Encosto: 410mm x 260mm. Altura do assento para o chão: 650 mm (máxima), 520 mm (mínima), Altura total: 1013 mm (máxima), 1000 mm (mínima).	R\$ 460,58	R\$ 18.423,20	

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº	5.138/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	037/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Item
MODO DE DISPUTA	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preço para eventual aquisição de cadeiras, mochos e longarinas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde - SMS

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições do Registro de preços para aquisição de Cadeiras, mochos e Longarinas para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e demais unidades vinculadas.
- 1.2. A aquisição dos materiais para o serviço social da Secretaria Municipal de Saúde será realizada mediante licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e atenderá as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, setor serviços Social.
- 1.3. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM", para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e incisos, do Decreto Federal nº 7.892/13;
- 1.4. O modo de disputa desta licitação será o **ABERTO E FECHADO**, conforme estabelece Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 1.5. Serão adotados para o envio de lances no presente pregão eletrônico o seguinte modo de disputa: **ABERTO E FECHADO** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.
- 1.6. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, assim como as cláusulas e condições especificadas neste termo de referência.

2. OBJETO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Cadeira com base giratória com braço, tipo digitador. Especificações técnicas: Composição do acento e encosto: confeccionados em compensado multilaminado de espessura mínima de 15 mm, moldado anatomicamente, coberto com espuma injetada com o mínimo de 50mm. Acento ligado ao encosto através de lâmina de aço que mantenha a resistência e a durabilidade do conjunto, encosto sem articulação (fixo). Revestimento em couro sintético na cor preta. Contraencosto no mesmo tecido e cor do encosto, com apoio de braços reguláveis na cor da estrutura da cadeira, regulagem de altura através de botão, regulagem de altura da cadeira a gás - Sistema Back System, estrutura da cadeira na cor preta, revestimento em couro sintético na cor preta, base giratória a gás com curso de 125 mm com 5 hastes, injetadas em nylon na cor preta, em uma única peça inteira, reforçadas internamente com anel de aço, rodízios duplos em poliuretano (para piso frio) na cor preta, capa telescópica preta, rolamento amortecido de impacto.	Unid.	100



	➤ Garantia mínima de 01 ano. Com as seguintes medidas: Altura do assento para o chão: 470mm (máxima), 360mm (mínima); altura total: 910mm (máxima), 800mm (mínima); Largura do assento: 460mm (mínima); Profundidade do assento: 420mm (mínima); Altura do encosto: 370mm (mínima); Largura do encosto: 400mm (mínima); Altura do braço com relação ao assento: 300mm (máxima), 230mm (mínima); Largura interna entre os braços: 430mm (mínima).		
2	Cadeira giratória modelo secretária, sem braços, com estrutura em aço com pintura na cor preta, com tratamento antiferruginoso, assento e encosto com estofamento em espuma injetada em poliuretano, curvatura lombar no encosto, espessura média de 50mm e revestido em tecido crepe 100% poliéster na cor azul marinho (noturno), alavanca localizada no lado direito na parte inferior do assento (mecanismo de base a gás), espuma injetada de alta densidade, assento: 420x420mm (mínimo), formato anatômico. Encosto: 300x400mm (mínimo), formato anatômico.	Unid.	75
3	Cadeira com base giratória e reclinável, tipo presidente com encosto alto. Assento e encosto moldado anatomicamente, com curvatura na parte frontal do assento e anatômica no encosto, coberto com espuma injetada anatomicamente, espessura mínima de 50mm, densidade mínima de 33kg/m, com apoio de braços reguláveis na cor da estrutura da cadeira com detalhes em aço cromado, regulagem de altura através de botão; regulagem de altura e encosto da cadeira a gás - Sistema Back System, estrutura da cadeira na cor preta, revestimento em couro sintético na cor preta; base giratória em aço cromado com 05 rodinhas. ➤ Garantia mínima de 01 ano.	Unid.	75
4	Cadeira fixa, sem braço, estrutura tubular de aço com parede mínima de 1,5mm (chapa 16), com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática; assento e encosto moldado anatomicamente, em espuma injetada com o mínimo de 30mm de espessura, revestida com couro sintético na cor preta, com as seguintes medidas mínimas: Encosto: 350mm de largura por 300mm de altura, assento: 450mm de largura por 400mm de profundidade, altura do assento ao chão: 450mm (máxima), 440mm (mínima). ➤ Garantia mínima de 01 ano.	Unid.	75
5	Longarina de 03 lugares para banco componível, estrutura em tubo de aço 80x40mm e espessura de 1,90mm, com apoio de braços duplos individuais para cada poltrona. Assento interno em compensado multilaminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm ou resina de poliéster. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40mm. Largura do assento, mínima de 460mm e profundidade mínima de 460mm. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente, ou produzido em resina de poliéster. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40 mm. Largura do encosto, mínima de 430mm e altura mínima de 380mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno. Capa de proteção e acabamento injetada do assento e encosto em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou em resina de poliéster com aplicação de perfil de PVC a quente. Revestimento couro sintético na cor preta. Dimensão: 2500 mm X 570 mm X 860 mm (LxPxA), com	Unid.	50



	variação de +/- 5%. ➤ Garantia mínima de 01 ano.		
6	Longarina de 03 lugares para banco componível, estrutura em tubo de aço 80x40mm e espessura de 1,90mm. Assento interno em compensado multilaminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm ou resina de poliéster. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40mm. Largura do assento, mínima de 460mm e profundidade mínima de 460mm. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente, ou produzido em resina de poliéster. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40 mm. Largura do encosto, mínima de 430mm e altura mínima de 380mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno. Capa de proteção e acabamento injetada do assento e encosto em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou em resina de poliéster com aplicação de perfil de PVC a quente. Revestimento couro sintético na cor preta. Dimensão: 2500 mm X 570 mm X 860 mm (LxPxA), com variação de +/- 5%. ➤ Garantia mínima de 01 ano	Unid.	50
7	Longarina com prancheta escamoteável de 03 lugares para banco componível, estrutura em tubo de aço 80x40mm e espessura de 1,90mm, com apoio de braços duplos individuais para cada poltrona. Assento interno em compensado multilaminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm ou resina de poliéster. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40mm. Largura do assento, mínima de 460mm e profundidade mínima de 460mm. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente, ou produzido em resina de poliéster. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura mínima de 40 mm. Largura do encosto, mínima de 430mm e altura mínima de 380mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno. Capa de proteção e acabamento injetada do assento e encosto em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou em resina de poliéster com aplicação de perfil de PVC a quente. Revestimento couro sintético na cor preta. Dimensão: 2500 mm X 570 mm X 860 mm (LxPxA), com variação de +/- 5%. ➤ Garantia mínima de 01 ano.	Unid.	50



8	Cadeira Secretária Fixa Palito, com base tipo palito na cor preta tubular 3/4 com parede 1,2mm. Assento: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma laminada, revestido em nylon na cor azul, capacidade mínima de carga 110kg, altura mínima do assento ao chão 45 cm. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 4 porcas garras para fixação Assento-Base. Encosto: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma laminada, revestido em nylon na cor azul. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 2 porcas garra para fixação Encosto-Base. Estrutura: Tubular em aço de diâmetro 3/4" com parede total de 1,2mm de espessura. Pintura epoxi a pó na cor preta, com secagem a quente. 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito. ➤ Garantia mínima 1 ano.	Unid.	30
9	Cadeira fixa 4 pés assento e encosto em material reciclado de alta resistência. Assento medindo 400x460x470mm. Encosto medindo 400x280mm. Estrutura: base preta em tubo oblongo, chapa 18 e pintura eletrostática de alta resistência. ➤ Garantia mínima 1 ano.	Unid.	40
10	Cadeira giratória alta para trabalho em bancada de laboratório com mecanismo de regulagem de altura e inclinação do encosto por alavanca e regulagem de altura no assento a gás (650 a 750 mm), com aro de apoio para os pés regulável, sem braço, assento e encosto em compensado anatômico, espuma injetada a frio de alta densidade com mínimo 40mm de espessura no encosto e 50mm no assento, 05 patas em aço com capa de proteção e sapatas com altura de 50mm, bordas arredondadas que dispensem o perfil de PVC com deslizadores NBR 13962. Medidas assento: 450mm x 410mm. Encosto: 410mm x 260mm. Altura do assento para o chão: 650 mm (máxima), 520 mm (mínima), Altura total: 1013 mm (máxima), 1000 mm (mínima). ➤ Garantia mínima de 01 ano.	Unid.	40
11	Mocho encosto grande, assento e encosto confeccionado em espuma injetada de alta densidade revestimento: couríssimo/couvim cinza claro estrutura giratória Back System II, na cor cinza, regulagem de altura a gás, descanso para os pés regulável, rodas em poliuretano (anti-risco), capacidade de carga de até 120kg. Dimensões aproximadas: assento: 350 a 400mm por 50mm de altura; diâmetro encosto: 350 a 400mm (larg) por 250 a 300 (alt); altura do assento: máxima/mínima aproximada 55/45. ➤ Garantia mínima 1 ano.	Unid.	20
12	Cadeira fixa para obeso, estrutura metálica reforçada, braços e base em tubos de aço reforçado com acabamento em pintura eletrostática preta, base com estrutura contínua em aço com pintura eletrostática de alta resistência, com estofamento do assento e encosto com espuma flexível de poliuretano moldada (injetada) de alta densidade, alta resiliência e isenta de CFC, espessura mínima de 60mm, capacidade de até 200kg, com componentes de alta resistência. Medidas mínimas: Assento: L59 x P47 cm; encosto: L60 x A59 cm (útil); largura total de braço a braço: 70 cm; altura do assento: 47,5 cm, braço fixo preso no assento e encosto; com lâmina fixa reforçada.	Unid.	10

- 2.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- 2.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;
- 2.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido,



conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

3. JUSTIFICATIVA

3.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação desse objeto deste processo licitatório faz se necessária para proporcionar uma maior qualidade de trabalho para os profissionais e melhor prestação de serviço para os usuários do sistema único de Saúde, tendo em vista que a constante utilização das cadeiras diminuem sua vida útil, temos ainda a necessidade de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal de Saúde, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Saúde.

Considerando a demanda desses serviços e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários. Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que os serviços sejam feitos de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

O processo de licitação deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de equipar as salas com cadeiras novas e confortáveis, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, Auditório e demais unidades vinculadas.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A execução do contrato será iniciada após emissão da nota de empenho DE FORMA PARCELADA e mediante a solicitação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde;

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do (a) recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada de acordo com solicitação do setor de Patrimônio, no seguinte endereço ROD. TRANSAMAZONICA, AGROPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ.
- 5.2. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) (meses), ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



6.1. São obrigações da contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: MARCA, FABRICANTE, MODELO (quando for o caso);
 - 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.2. Apresentação de Certificado de Conformidade com a NBR 13961:2010, emitido pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Laudo de Ensaio realizado por laboratório acreditado pela IMETRO que atenda as normas da ABNT;
- 7.3. Comprovação do Atendimento a NR 17, editada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação



original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente antes da contratação.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.4. Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a SMS no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epígrafe, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos os servidores indicados abaixo:
Ermínio Furtado Abreu – Coordenador II
- 10.5. Ficam designados para representar a SMS como órgão gerenciador das Atas de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe os servidores indicados abaixo:
Edinusia Dias da Silva - Coordenador II

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. A Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas



- 12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. Multa moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
- 14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



- 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Secretaria Municipal de Saúde - SMS poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**
- 15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 390.961,05 (Trezentos e noventa mil, novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos) obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha de preço médio.
- 15.2. O valor acima indicado não constitui obrigação de dispêndio para a SMS/Marabá, servindo apenas de subsídios às licitantes na formulação das propostas e ao Pregoeiro (a) no julgamento das mesmas.



- 15.3. Em se tratando de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 15.4. O critério de Julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, os valores estimados por item, em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexecutabilidade das propostas/lances.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 16.1. A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício de 2021. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 16.2. As despesas decorrentes com a execução do contrato da aquisição serão custeadas com recursos do **Erário Municipal / Federal** e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício 2021, cuja fonte de recursos, programa e elemento de despesa a ser especificados na Nota de empenho, emitida pelo órgão ou setor competente.
- 16.3. A primeira parcela será custeada com a seguinte dotação orçamentária:

*10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
10 301 0082 2.051 - Programa Atenção Básica de Saúde – PAB;
10 305 0085 2.065 - Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica;
10 302 0084 2.062 - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH.
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.*

17. DA VIGÊNCIA

- 17.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser aderida por órgão não participante.
- 17.2. O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.